



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.734, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

***Autoriza abertura de crédito
suplementar com inclusão de fonte
de recursos e dá outras
providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 89.843,14 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos) com a inclusão de fonte de recurso 122 – Transferências de Convênio - Educação na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.006.002 - Recursos Vinculados e Não Vinculados
Educação

Função:12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0049 - Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 2.164 – Manutenção do Transporte Escolar Através de Convênio

Classificação da despesa:


3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 122: Transferência de Convênio – Educação.....R\$ 89.843,14

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação na Fonte 122 – Transferência de Convênio – Educação, para manutenção do Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino no valor de R\$ 89.843,14 transferido do Estado para a conta corrente nº 1.520-2, agência 0364-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

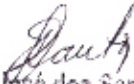
Prefeitura Municipal de Nazareno, 08 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 08/11/2017 a 17/11/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 074.043.998-04